

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Nascimento & Nunes Repr. Com. LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à frota do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, para o Município de Rio Branco.

Vigência: de 06/02/2017 a 31/12/2017

Valor: R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais)

Assinatura: 06 de fevereiro de 2017

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e Ronaldo Nunes de Lima pela Contratada
Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2017.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2017 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 310/2017 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de natureza alimentícia para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência.

Abertura: 02 de março de 2017

Hora: 09 horas

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 15 de fevereiro de 2017 ao dia 01 de março do corrente ano, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017.

Rosimeire de Fátima Ribeiro

Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DOS VEREADORES RONALDO ONOFRE DE BRITO, FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA, OCENIR MACIEL DA COSTA E JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES, PARA A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO “O TRABALHO E A NOVA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DESAFIOS À CONSTRUÇÃO DE UM MANDATO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 09 de fevereiro de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores Ronaldo Onofre de Brito, Francisco das Chagas da Costa Silva, Ocenir Maciel da Costa e João Keleu de Souza Fernandes para a cidade de Brasília-DF, para participarem do Seminário “O TRABALHO E A NOVA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DESAFIOS À CONSTRUÇÃO DE UM MANDATO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVO”, no período de 16 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03(três) diárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 10 de fevereiro de 2017.

Romário Tavares D’Ávila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR ROMÁRIO TAVARES D’ÁVILA PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, A FIM DE TRATAR ASSUNTO RELACIONADO À CÂMARA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, VANCE ACESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 09 de fevereiro de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente deste Poder Legislativo, vereador Romário Tavares D’Ávila, para a cidade de Rio Branco-Acre, a fim de tratar assunto relacionado à Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, Vance Assessoria e Auditoria Contábil, Câmara Municipal de Rio Branco e Assembleia Legislativa do Estado, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de passagens e 05(cinco) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 10 de fevereiro de 2017.

Romário Tavares D’Ávila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário